

ALTERADO

PUBLICADO NO D.O. DE 12/06/03

PORTARIA Nº 196 DE 10 DE JUNHO DE 2003.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 10 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e, no art. 6º, inciso XVI, combinado com o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 1997, que cria a Comissão Especial de Licitação destinada a executar o processo de seleção das entidades que serão contempladas com as outorgas para execução dos serviços de radiodifusão sonora e radiodifusão de sons e imagens nas concorrências que possuam objetos dessa natureza, que passa a ser composta com os seguintes membros:

- I – Vítor de Lima Magalhães – Presidente;
- II – Maria da Conceição Geraldo – Titular;
- III – Jozilene Maria de Góis – Titular;
- IV – Tânia Regina Pereira Lopes – Titular; e
- V – Francisco Gilmar Pereira do Carmo – Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 3044, de 18 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2002.


MIRO TEIXEIRA